



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 866
DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Transforma área especial de interesse social para fins que se especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada área especial de interesse social para fins de construção de praça pública e área de lazer.

Art. 2º A área mencionada mede 1.988,45 m², fica localizada em frente a Igreja do Hospital Regional de Propriá e Secretaria Municipal de Saúde tendo ao lado terreno do antigo Barracão Cultural nas imediações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar de recursos previstos ou suplementares no Orçamento para possíveis despesas de desapropriação e outras relacionadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 29 de abril de 2019.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal